



MODELO

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

Email:

Retirei junto ao setor de Licitações, do Município de São José dos Quatro Marcos (MT), cópia do Edital do Pregão Presencial Nº **08/2018**, cujos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação serão recebidos pelo (a) Pregoeiro (a) às **08:00min horas do dia 22/03/2018** no setor de Licitações da Prefeitura do Município de São José dos Quatro Marcos/MT.

É necessário o preenchimento dos Dados obrigatórios solicitados no formulário.

(Cidade) _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

ATENÇÃO:

Os interessados que receberem o edital via e-mail, **DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE COMPROVANTE**, devidamente preenchido, ao setor de licitação pelo E-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão encaminhadas via e-mail acima indicados, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a encaminhá-las ao setor de licitação do Município. O Núcleo de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital e os dados para contrato.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

1. PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS através de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria **DRH nº 028/2018**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, bem como a Lei Complementar 123/2006, e com a Lei Municipal nº 1.093 de 09 de dezembro de 2005, decreto nº 01/2007 e decreto 44 de 20/08/2013, e **“Decretos Federal nº. 2.743 de 21 de agosto de 1998 e nº. 3.931 de 19 de Setembro de 2001 que institui a Modalidade Pregão Presencial”**.

1.2 Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues ao Pregoeiro, Sr. **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI**, as **08:00 horas do dia 22/03/2018**, na **SALA DE LICITAÇÕES**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT**, situada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº. 539, CEP: 78.285-000, telefone **65 - 3251-1955 e/ou 65 - 3251-2110**.

1.3 Não havendo expediente na data acima estabelecida, a sessão se realizará no primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local.

2. DO OBJETO

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA:

SEQ	CÓDIGO	ITEM	UNIDAD E	QUANTIDA DE
1	065.015.3 00	ACIDO ASCORBICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO	UND	5000



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



		INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL		
2	065.910.001	AGUA PARA INJECAO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL 10 ML	UND	10000
3	065.910.002	AGUA PARA INJECAO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL 5ML	UND	5000
4	065.615.649	AMANTADINA, CLORIDRATO - CONCENTRACO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	2000
5	065.015.028	AMINOFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 24 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	100
6	065.015.116	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 GFORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	UND	3000
7	065.015.631	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	1500
8	065.015.176	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10%FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	200
9	065.015.156	COLAGENASE + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 06 UI/G + 001 G/G RESPECTIVAMENTEFORMA FARMACEUTICA POMADAFORMA DE APRESENTACAO BISNAGAVIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UND	3000
10	065.015.180	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	5500
11	065.015.197	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	200
12	065.515.353	DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE	UND	800

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-2110 - São José dos Quatro Marcos/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



		ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR		
13	065.015.2 05	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	1500
14	065.015.8 22	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 50 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	UND	300
15	065.015.2 18	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	4000
16	065.515.6 37	DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML + 4 MG/ML RESPECTIVAMENTEFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	6000
17	065.910.0 03	DORZOLAMIDA CLORIDRATO + TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2% + 0,5% RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO DE 5 ML,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	UND	500
18	065.015.5 98	EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	100
19	065.015.3 54	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	200
20	065.015.8 40	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	100
21	065.015.8 61	FITOMENADIONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	UND	200
22	065.015.4 76	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE	UND	100



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



ADMINISTRACAO PARENTERAL				
23	065.015.3 29	HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MGFORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	1700
24	065.015.2 49	HIDROXIDO FERRICO SACARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UND	3000
25	065.015.2 88	LIDOCAINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PERCUTANEA OU PARENTERAL	UND	1000
26	065.910.0 04	PILOCARPINA, CLORIDRATO - 2%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO DE 10 ML,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	UND	5000
27	065.515.2 61	PROMETAZINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	200
28	065.015.4 11	RANITIDINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	300
29	065.615.6 47	TIOTROPIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MCG/DOSE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO + INALADOR,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA, CAIXA C/ 60 DOSES	UND	300
30	065.015.5 63	VITAMINAS DO COMPLEXO B - COMPOSICAO TIAMINA 100 MG/ML + PIRIDOXINA 100 MG/ML + CIANOCOBALAMINA 1000 MCG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	UND	3000

LOTE 02 - MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



SEQ	CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
.			E	DE
1	065.015.001	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN	462
1	065.015.585	ACETAZOLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	1500
2	065.015.001	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	4158
3	065.015.006	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	243000
4	065.015.007	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	360
5	065.015.012	ACIDO FOLICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	72000
6	065.615.077	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	10000
7	065.615.079	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/MLFORMA FARMACEUTICA XAROPEFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL FR 100 ML	CX	100
8	065.615.080	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	15000
9	065.015.021	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORALFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	1000
10	065.015.020	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVELVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	4000
11	065.015.810	ALENDRONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	3500
12	065.015.599	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	4000
13	065.015.6	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300	UND	3600

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



	00	MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL		
14	065.515.835	AMANTADINA CLORIDRATO - CONCENTRACO/DOSAGEM 100 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	60
15	065.015.032	AMIODARONA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOFORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	23500
16	065.015.036	AMITRIPTILINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	120000
17	065.015.041	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORALFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	3000
18	065.015.040	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MGFORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	34500
19	065.015.601	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 125 MG/ML RESPECTIVAMENTEFORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORALFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	1000
20	065.015.603	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTEFORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	5000
21	065.015.053	ANLODIPINO BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	13000
22	065.015.052	ANLODIPINO BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	36000
23	030.009.007	ANTIBIOTICO INJETAVEL - PENFORT, COM 1200000 UI PENICILINA G BENZATINA, 600000 UI PENICILINA PROCAINA, DE PENICILINA G POTASSIC, A 1,00MG DE ESTREPTOMICINA, 90 MG DE DICLOFENACO SODICO E VEICULO Q.S.P. 6 ML, EMBALADO EM FRASCO DE 3,5G	UND	1000
24	030.009.008	ANTIBIOTICO INJETAVEL - PENFORT, COM BENZATINA, 600000 UI PENICILINA PROCAINA, 600000 UI DE PENICILINA G POTASSIC, A 1,00MG DE ESTREPTOMICINA,	UND	1000

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-2110 - São José dos Quatro Marcos/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



		90 MG DE DICLOFENACO SODICO E VEICULO Q.S.P. 6 ML, EMBALADO EM FRASCO DE 3,5G		
25	065.015.057	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	20000
26	065.015.055	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	63000
27	065.015.063	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	6000
28	065.015.064	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MGFORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORALFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	1000
29	065.015.074	BIPERIDENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	10000
30	065.615.048	BRIMONIDINA TARTARATO + TIMOLOL MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML + 5 MG/ML RESPECTIVAMENTEFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICAFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA FR COM 10 ML	CX	25
31	065.015.097	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	500000
32	065.015.102	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORALFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	5000
33	065.015.101	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	112000
34	065.015.105	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DIVISIVEL DE LIBERACAO CONTROLADAVIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	60
35	065.015.732	CARBONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	36000
36	065.015.834	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG + 400 UI RESPECTIVAMENTEFORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	9000



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



37	065.015.6 68	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	12000
38	065.015.3 58	CARMELOSE SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICAFORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA- GOTASVIA DE ADMINISTRACAO TOPICA OFTALMICA FR COM 10 ML	CX	60
39	065.015.6 74	CARVEDIOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 125 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	12000
40	065.015.6 77	CARVEDIOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	7000
41	065.015.6 72	CARVEDIOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3125 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOFORMA DE APRESENTACAO BLISTERVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	12000
42	065.015.6 73	CARVEDIOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 625 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	13000
43	065.015.1 07	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORALFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	2000
44	065.015.1 06	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MGFORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEAVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	30000
45	065.015.7 40	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/GFORMA FARMACEUTICA XAMPUFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UND	500
46	065.015.1 33	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	13000
47	065.515.7 38	CITALOPRAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	40
48	065.015.8 03	CLARITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	800
49	065.015.1 40	CLINDAMICINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MGFORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	3000
50	032.003.1	CLINDAMICINA, CLORIDRATO -	UND	2000

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



	73	CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 150 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL		
51	065.015.808	CLOMIPRAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MGFORMA FARMACEUTICA DRAGEAVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	2700
52	065.015.806	CLOMIPRAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MGFORMA FARMACEUTICA DRAGEAVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	2000
53	065.015.146	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	90
54	065.015.147	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORALFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	4500
55	065.015.175	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 09%FORMA FARMACEUTICA SOLUCAOFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO TOPICA OU INALATORIA OU INTRANASAL	UND	300
56	065.015.776	CLORPROMAZINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	23500
57	065.015.775	CLORPROMAZINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	8500
58	065.015.778	CLORPROMAZINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORALFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	30
59	065.615.646	CUMARINA + TROXERRUTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG + 90 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, CAIXA COM 60 DRAGEAS CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	20
60	065.015.183	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 01 MG/MLFORMA FARMACEUTICA ELIXIRFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	50
61	065.015.182	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/GFORMA FARMACEUTICA CREMEFORMA DE APRESENTACAO BISNAGAVIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UND	4000

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-2110 - São José dos Quatro Marcos/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



62	065.015.1 87	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OFTALMICAFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	UND	50
63	065.015.1 81	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	1000
64	065.015.1 92	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 04 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORALFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	100
65	065.015.1 94	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 04 MG/MLFORMA FARMACEUTICA XAROPEFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	900
66	065.015.1 90	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	4000
67	065.015.1 99	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	81000
68	065.615.4 90	DIENOGESTE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	45
69	065.015.2 11	DIGOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 005 MG/MLFORMA FARMACEUTICA ELIXIRFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	50
70	065.015.2 10	DIGOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 025 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	33000
71	065.015.2 18	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	4000
72	065.015.2 17	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORALFORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTASVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	12000
73	065.615.6 56	DIVALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL,CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	120
74	065.615.6	DIVALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM	CX	20

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



	57	500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS		
75	065.615.1 93	DORZOLAMIDA CLORIDRATO + TIMOLOL MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML + 5 MG/ML RESPECTIVAMENTEFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICAFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA FR 5 ML	CX	60
76	065.615.1 15	DULOXETINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MGFORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADAVIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60
77	065.015.7 97	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	108000
78	065.015.7 96	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	44000
79	065.015.7 69	ERITROMICINA ESTEARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORALFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	800
80	065.015.7 68	ERITROMICINA ESTEARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	500
81	065.015.7 46	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	6000
82	065.015.7 44	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	20000
83	065.015.9 61	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	40000
84	065.015.8 39	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	65000
85	065.015.8 38	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORALFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	1000
86	065.015.7 09	FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MGFORMA FARMACEUTICA CAPSULAVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	500

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-2110 - São José dos Quatro Marcos/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



87	065.015.7 10	FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MGFORMA FARMACEUTICA CAPSULAVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	3000
88	065.015.6 85	FLUOXETINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MGFORMA FARMACEUTICA CAPSULAVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	100000
89	065.015.4 77	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOFORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	48000
90	065.015.9 55	GENTAMICINA SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICAFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	UND	50
91	065.015.9 74	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	180000
92	065.615.6 38	GLICOSAMINA, SULFATO + CONDROITINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1,5 G + 1,2 G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO EM SACHE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 30 SACHÊS	CX	40
93	065.515.0 27	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	10000
94	065.515.0 29	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORALFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	50
95	065.515.0 28	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	30000
96	065.515.0 31	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	3000
97	065.015.8 71	HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	350000
98	065.015.9 40	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORALFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	1000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



99	065.015.9 35	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL (SEM CORANTE)FORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	18000
100	065.015.9 33	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	70000
101	065.615.6 40	INDACATEROL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MCG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA + INALADOR,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA CAIXA COM 30 CAPSULAS	CX	20
102	065.015.9 16	ISOSSORBIDA DINITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO SUBLINGUAL	UND	5000
103	065.015.9 73	ISOSSORBIDA MONONITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	6000
104	065.515.0 21	ITRACONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MGFORMA FARMACEUTICA CAPSULAVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	13000
105	030.009.0 04	IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	500
106	065.615.6 44	LAMOTRIGINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	40
107	065.615.2 29	LATANOPROSTA + TIMOLOL MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/ML + 5 MG/ML RESPECTIVAMENTEFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICAFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA FR COM 2,5 ML	CX	25
108	065.615.0 61	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTEFORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADAVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	5000
109	065.515.0 09	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	15000
110	065.515.0 07	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MCGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	15000
111	065.515.0 08	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE	UND	15000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



		ADMINISTRACAO ORAL		
112	065.015.2 86	LIDOCAINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO TOPICAFORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAYVIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UND	500
113	065.015.2 85	LIDOCAINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/GFORMA FARMACEUTICA GELEIAFORMA DE APRESENTACAO BISNAGAVIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UND	500
114	065.615.4 16	LINAGLIPTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	20
115	065.515.0 57	LOPERAMIDA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	500
116	065.515.6 48	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/MLFORMA FARMACEUTICA XAROPEFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	1000
117	065.515.6 49	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	10000
118	065.515.0 69	LOSARTANA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	75000
119	065.515.0 74	MEBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	5000
120	065.515.0 75	MEBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORALFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	1000
121	065.615.3 02	MEDROXIPROGESTERONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	UND	500
122	065.015.9 19	METFORMINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	16500
123	065.015.9 20	METFORMINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	120000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



124	065.015.9 31	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	125000
125	065.015.9 45	METOCLOPRAMIDA - CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	6000
126	065.015.9 46	METOCLOPRAMIDA - CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORALFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	500
127	065.015.9 47	METOCLOPRAMIDA - CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	1000
128	065.515.0 61	METOPROLOL SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADAVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	3000
129	065.515.0 60	METOPROLOL SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADAVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	2000
130	065.515.0 59	METOPROLOL SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADAVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	3000
131	065.015.3 72	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/GFORMA FARMACEUTICA GELEIAFORMA DE APRESENTACAO BISNAGAVIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	UND	2000
132	065.015.3 69	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	40000
133	065.015.3 70	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORALFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	800
134	065.015.3 71	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	12000
135	065.515.2 77	MICONAZOL NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/GFORMA FARMACEUTICA CREME VAGINALFORMA DE APRESENTACAO BISNAGAVIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	UND	1000
136	065.515.2	MICONAZOL NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20	UND	500

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



	76	MG/GFORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSAFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO TOPICA		
137	065.615.380	MIKANIA GLOMERATA S. - CONCENTRACAO/DOSAGEM 01 ML/MLFORMA FARMACEUTICA XAROPEFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	2000
138	065.615.033	MIRTAZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 45 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO ORODISPERSIVELVIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	20
139	065.515.051	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100.000 UI/MLFORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORALFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	500
140	065.515.055	NITROFURANTOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MGFORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	500
141	065.615.628	NORETISTERONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 035 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	500
142	065.515.635	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MGFORMA FARMACEUTICA CAPSULAVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	1000
143	065.515.634	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MGFORMA FARMACEUTICA CAPSULAVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	15000
144	065.515.633	NORTRIPTILINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MGFORMA FARMACEUTICA CAPSULAVIA DE ADMINISTRACAO VIA ORAL	UND	30000
145	030.009.006	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 75MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA, VIA ORAL	UND	12000
146	065.015.554	OLEO MINERAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/MLFORMA FARMACEUTICA OLEOFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	500
147	065.015.278	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MGFORMA FARMACEUTICA CAPSULAVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	145000
148	065.615.643	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60
149	065.515.275	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE	CX	30



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



		ADMINISTRACAO ORAL, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS		
150	065.515.2 85	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAOFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	5000
151	065.515.2 86	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	63000
152	065.515.2 94	PENTOXIFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	40
153	065.515.2 98	PERMANGANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UND	4000
154	065.515.3 04	PERMETRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/MLFORMA FARMACEUTICA LOCAOFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UND	500
155	065.515.3 03	PERMETRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/MLFORMA FARMACEUTICA LOCAOFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UND	500
156	065.515.3 08	PILOCARPINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAOFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA FR 10 ML	CX	40
157	065.015.7 28	PIOGLITAZONA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	30
158	065.515.2 28	PREDNISOLONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORALFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	500
159	065.515.2 41	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	13000
160	065.515.2 42	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	10000
161	065.615.0 01	PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MGFORMA FARMACEUTICA CAPSULAVIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	20
162	065.615.0 02	PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MGFORMA FARMACEUTICA CAPSULAVIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	40

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-2110 - São José dos Quatro Marcos/MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



163	065.515.2 61	PROMETAZINA CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO AMPOLAVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	500
164	065.515.2 60	PROMETAZINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	42000
165	065.515.3 13	PROPRANOLOL CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	190000
166	065.015.4 12	RANITIDINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	90000
167	065.615.0 09	RETINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150.000 UI/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORALFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	500
168	065.615.0 10	RETINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200.000 UIFORMA FARMACEUTICA CAPSULAVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	1000
169	065.515.8 74	RISEDRONATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 35 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS	CX	10
170	065.615.6 45	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	20
171	065.515.6 64	RIVASTIGMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 9 MGFORMA FARMACEUTICA ADESIVO TRANSDERMICOFORMA DE APRESENTACAO SACHEVIA DE ADMINISTRACAO TOPICA CAIXA COM 30 ADESIVOS	CX	20
172	065.515.9 00	SERTRALINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	60
173	065.515.4 16	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	100000
174	065.515.4 15	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	42000
175	065.615.6	SITAGLIPTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100	CX	45

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



	58	MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, CAIXA C/ 28 COMPRIMIDOS		
176	065.015.2 82	SULFADIAZINA DE PRATA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/GFORMA FARMACEUTICA CREMEFORMA DE APRESENTACAO POTEVIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UND	500
177	065.015.2 97	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML + 8 MG/ML RESPECTIVAMENTEFORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORALFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	500
178	065.015.2 96	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTEFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	10000
179	065.515.1 00	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORALFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	500
180	032.003.1 71	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	110000
181	065.615.6 54	TANSULOSINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	50
182	065.515.1 42	TIABENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORALFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	500
183	065.515.1 43	TIABENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	500
184	032.003.1 72	TIAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	20000
185	065.615.3 44	TICAGRELOR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 90 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	20
186	065.515.1 51	TIMOLOL MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICAFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	UND	500

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-2110 - São José dos Quatro Marcos/MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



187	065.515.1 50	TIMOLOL MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICAFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	UND	500
188	065.615.6 47	TIOTROPIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MCG/DOSE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO + INALADOR,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA, CAIXA C/ 60 DOSES	CX	40
189	065.615.6 42	TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	CX	20
190	065.515.2 57	VARFARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	500
191	065.515.2 56	VARFARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	500
192	065.515.3 02	VERAPAMIL CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 120 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	1000
193	065.515.3 01	VERAPAMIL CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	1000

LOTE 03 - SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:

SEQ	CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	089.012.1 48	ALIMENTO - DO TIPO FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM LACTOSE E HIPOALERGENICA, INDICADA PARA CRIANCAS DE 0 A 1 ANO, ACONDICIONADA EM LATAS DE 450 GR.	UND	50
2	089.012.1 49	ALIMENTO - DO TIPO FORMULA INFANTIL SEMIELEMENTAR E HIPOALERGENICA A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DA SOJA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE PROTEINA LACTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E GLUTEN, ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GR	UND	50
3	089.012.1 47	ALIMENTO - DO TIPO SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO, HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO,	UND	100

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



		ESPECIFICO PARA IDOSOS, COM MINIMO DE 50% DE PROTEINA DO SORO DO LEITE E MINIMO DE 15G/L DE FIBRAS, SUPLEMENTADA COM CALCIO (MINIMO DE 200MG/100 ML) E VITAMINA D (5,0 G/100 ML), ACONDICIONADO EM LATA DE 280 GR.		
4	089.012.1 50	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA HIPOALERGENICA,A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE,ESPECIFICO PARA LACTENTES E CRIANCAS COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E SOJA,EXTENSAMENTE HIDROLISADA 80 A 90 POR CENTO DE PEPTIDEOS E 10 A 20 POR CENTO DE AMINOACIDOS LIVRES, COM ADICAO DE PREBIOTICOS, ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E NUCLEOTIDEOS,60 POR CENTO DE MALTODEXTRINA E 40 POR CENTO DE LACTOSE,ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN,EM PO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA,COM DATA DE FABRICACAO, LOTE E VALIDADE,SUA COMPOSICAO DEVE ATENDER AS RECOMENDACOES DO CODEX ALIMENTARIUS WHO, ACONDICIONADA EM LATA DE 400 GR	UND	200
5	089.012.1 43	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA INFANTIL HIPOALERGENICA - HA - COM FERRO PARA LACTANTES ACONDICIONADO EM LATAS DE 800 GRAMAS	UND	200
6	089.012.1 46	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICAO HIDROLISADA, UTILIZADA COMO DIETA EXCLUSIVA OU PARA COMPLEMENTAR ALIMENTACAO EM SITUACOES DE ESTRESSES OXIDATIVO E/OU COMPROMETIMENTO DA ABSORCAO INTESTINAL., PARA CRIANCAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE A BASE DE PEPTIDEOS, DISTRIBUICAO ENERGETICA: 12% DE PROTEINA, 55% DE CARBOIDRATOS E 33% DE LIPIDEOS## OSMOLALIDADE 310 MOSM/DE AGUA., MALTODEXTRINA, PROTEINA DE SORO DE LEITE, SACAROSE, TRIGLICERIDES DE CADEIA MEDIA, AMIDO, OLEO DE SOJA, OLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, LECITINA DE SOJA, HIDROXIDO DE CALCIO, ACIDO FOSFORICO, HIDROXIDO DE POTASSIO, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, ACIDO PANTOTENICO, BETACAROTENO, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA A, ACIDO FOLICO, VITAMINA K, D-BIOTINA, VITAMINA D), HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO, CLORETO DE POTASSIO, MINERAIS (FERRO, ZINCO, MANGANES, COBRE, IODO, MOLIBDENIO, SELENIO E CROMO)	UND	300



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



		BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE MAGNESIO, L CARNITINA E AROMATIZANTE, ISENTO DE LACTOSE, 400 G		
7	089.012.1 45	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE COMPLETO, A BASE DE 100% DE AMINOACIDOS LIVRES SINTETICOS NAO ALERGENICOS, PARA CRIANCAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE COM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA E OUTROS ALIMENTOS PARA MA ABSORCAO E SINDROME DO INTESTINO CURTO, 100% MALTODEXTRINA E 100% OLEOS VEGETAIS, ISENTA DE PROTEINA LACTEA, LACTOSE, FRUTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, GLUTEN E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL, COM EFICACIA COMPROVADA ATRAVES DE ESTUDOS CLINICOS, EM PO, ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GR	UND	100
8	089.011.1 31	CEREAL MATINAL - INFANTIL, DE ARROZ, CONTENDO NUTRIPROTECT+, DE PROBIOTICO BIFIDUS BL, E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORCAO, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ESPECIFICO PARA COMPLEMENTACAO ALIMENTAR, ACONDICIONADO EM LATA DE 800 GR	UND	200
9	089.012.1 42	FORMULA - DIETA EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALORICA NA DILUICAO PADRAO, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. INDICADO PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL., LATA DE 800 GRAMAS	UND	400
10	089.012.1 44	FORMULA - TIPO SUPLEMENTO ALIMENTAR VITAMINICO PARA ADULTOS, ENRIQUECIDO COM CALCIO E PROTEINAS, VITAMINAS E MINERAIS, LEITE INTEGRAL E DESNATADO, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GR	UND	500
11	089.003.1 47	LEITE DE SOJA - EM PO, EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, PROTEINA ISOLADA DA SOJA, ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE, COM VITAMINAS E MINERAIS, LATA DE 400 GRAMAS	UND	100
12	089.003.1 46	LEITE DE SOJA - LIQUIDO, PREPARADO A BASE DE SOJA, SEM LACTOSE, SEM COLESTEROL 1 LITRO.	UND	300
13	089.015.2 50	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - A BASE DE AMINOACIDOS NAO ALERGENICO, COM OSMOLARIDADE 310 MOSM/LITRO, COM OSMOLALIDADE 340 MOSM/KG DE AGUA, CONTEM 100% DE AMINOACIDO SINTETICO E NAO ALERGENICOS, DHA E ARA, TCM E NUCLEOTIDEOS,	UND	100



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



		ISENTO DE PROTEINA LACTEA, LACTOSE, FRUTOSE, GALACTOSE, GLUTEN E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ACONDICIONADA EM LATAS DE 400 GR.		
14	089.015.1 47	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - FORMULA INFANTIL-ANTI-REGURGITACAO-COM ADICAO DE AMIDO-PRE-GELATINIZADO-EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO	UND	300
15	089.015.2 49	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA, RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. DENSIDADE CALORICA 1.0 KCAL/ML, 15% PROTEINA, 55% CARBOIDRATO, 30% DE LIPIDEO, 8% FIBRAS FRUTOOLIGOSSACARIDEO(FOS) E INULINA. ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADO EM LATA DE 900 GR	UND	500
16	089.012.0 91	SUPLEMENTO ALIMENTAR - COMPOSTO DE 23 VITAMINAS E MINERAIS-CONTEM PROTEINAS DE SOJA E FIBRAS-ACONDICIONADO EM LATA	UND	400
17	089.012.0 93	SUPLEMENTO ALIMENTAR - COMPOSTO DE 26 VITAMINAS E SAIS MINERAIS- RICO EM PROTEINA-CALCIO- FERRO E ZINCO-CONTEM CARBOIDRATOS / MALTODEXTRINA E FIBRAS / FOS E INULINA-ACONDICIONADO EM LATA	UND	200
18	089.012.0 94	SUPLEMENTO ALIMENTAR - COMPOSTO DE 26 VITAMINAS E SAIS MINERAIS- RICO EM PROTEINA E NUTRIENTES ESSENCIAIS QUE AJUDAM NO DESENVOLVIMENTO DE CRIANCAS-CONTEM LEITE-SABORES DIVERSOS-ACONDICIONADO EM LATA	UND	300
19	089.012.1 10	SUPLEMENTO ALIMENTAR - PARA USO ORAL- LIQUIDO-HIPERCALORICO - COM DENSIDADE DE 1-5 KCAL/ML A 2-0 KCAL/ML ESPECIFICO PARA NEFROPATAS EM DIALISE-PROTEINA 14% A 15%- CARBOIDRATO 40% A 43%- E LIPIDIOS 42% A 45% COM BAIXO TEOR DE POTASSIO E SODIO ISENTA DE SACAROSE- LACTOSE E GLUTEN-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UND	800

3. DO PREÇO:

O PREÇO PELO QUAL SERÁ ADQUIRIDO OS ITENS DO OBJETO SERÁ O DE MENOR E MELHOR PREÇO, VISANDO A ECONOMICIDADE E QUALIDADE DOS OBJETOS A SEREM ADQUIRIDOS.

4. JUSTIFICATIVA:



O PRESENTE PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL COM OBJETIVO DE OFERECER QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE SAÚDE AOS MUNICÍPIOS ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DOS MEDICAMENTOS REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS POR RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FARMÁCIA BÁSICA.

RESSALTAMOS A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DESSES MEDICAMENTOS É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA A PROMOÇÃO EM SAÚDE, PREVENÇÃO E AÇÕES CURATIVAS. A ATENÇÃO À SAÚDE DEVE CENTRAR AS DIRETRIZES NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS, COM ATENÇÃO ACOLHEDORA, RESOLUTIVA E HUMANIZADA.

TAIS MOTIVOS JUSTIFICAM O PEDIDO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS OBJETOS DESSE TERMO DE REFERÊNCIA E DESSE MODO GARANTINDO A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E QUALIDADE NA SAÚDE.

AS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE SE CARACTERIZAM COMO ORGANIZAÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS, ONDE O RESULTADO DO PROCESSO NÃO SE TRADUZ EM UM PRODUTO, MAS SIM NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE INDIVÍDUOS E COMUNIDADES. DESSA FORMA, É IMPORTANTE QUE A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL TENHA MEDICAMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE UMA ASSISTÊNCIA DE QUALIDADE.

ESTUDOS E ESTATÍSTICAS DEMONSTRAM UM AGRAVAMENTO NO NÍVEL DE SAÚDE DA POPULAÇÃO EM GERAL.

ADQUIRE ESPECIAL RELEVÂNCIA O AUMENTO DA DEMANDA DAQUELES DE USO CONTÍNUO, COMO É O CASO DOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DAS DOENÇAS CARDIOVASCULARES, REUMÁTICAS E DA DIABETES.

FRISE-SE O FATO DE QUE É BASTANTE COMUM, AINDA, PACIENTES SOFREREM DE TODAS ESSAS DOENÇAS SIMULTANEAMENTE, SENDO ASSIM PARA GARANTIR O DIREITO À VIDA E A SAÚDE O PACIENTE DEVE ENCONTRAR TODOS OS MEDICAMENTOS PARA SUA RECUPERAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL FAZENDO ASSIM QUE OCORRA O USO PARA AÇÕES DE SAÚDE.

5. PRAZO DE VALIDADE:

O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CASO SEJA FEITO CONTRATO, A DATA DE VALIDADE SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO MESMO.

6. DA GARANTIA:



A EMPRESA VENCEDORA TERÁ O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E/OU DOS QUANTITATIVOS EMPENHADOS DENTRO DO LIMITE PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

7. JULGAMENTO DA PROPOSTA:

O JULGAMENTO DA PRESENTE PROPOSTA SERÁ AVALIADO O MENOR PREÇO E MELHOR PREÇO, DOS ORÇAMENTOS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA APRESENTADOS.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A DESPESA FINANCEIRA DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETIVO SUPRA DEFINIDA, OCORRERÁ POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJ/ATIV.: 10.301.0017.2175 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

FICHA: 1063 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJ/ATIV.: 10.301.0017.2175 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

FICHA: 1064 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJ/ATIV.: 10.301.0017.2175 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

FICHA: 1065 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 11430000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – UNIÃO

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJ/ATIV.: 10.301.0017.2175 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

FICHA: 1066 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 14200000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – ESTADO



ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJ/ATIV.: 10.303.0019.2178 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

FICHA: 1303 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJ/ATIV.: 10.303.0019.2178 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

FICHA: 1304 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE: 10200000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJ/ATIV.: 10.303.0019.2178 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

FICHA: 1304 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE: 11430000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – UNIÃO

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJ/ATIV.: 10.303.0019.2178 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

FICHA: 1305 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE: 14200000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO

9. DA FISCALIZAÇÃO:

A FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA NA ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS NESTE PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIOR EDITAL DE ACORDO A FISCALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA PELO FISCAL DO CONTRATO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ONDE SERÁ FORMALIZADO O FISCAL DOS CONTRATOS A SEREM ELABORADOS.

10. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS:

OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA RUA RONDÔNIA Nº 1158, BAIRRO JARDIM POPULAR, EM DATA E



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



~~HORÁRIO PREVIAMENTE ESTABELECIDO COM O RESPONSÁVEL DO SETOR E/OU FISCAL DO CONTRATO.~~

É FACULTADO AO RESPONSÁVEL PELAS UNIDADES SOLICITANTES REJEITAR O OBJETO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE O OBJETO ENTREGUE ESTEJA EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES OFERTADAS.

11. DO PRAZO PARA ENTREGA:

OS FORNECEDORES DEVERÃO ENTREGAR OS MEDICAMENTOS EM ATÉ 7 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, REQUISIÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.

12. DO PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL POR MEIO TRANSFERÊNCIA PARA A CONTA CORRENTE EM NOME DA TITULARIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

O CONTRATO A SER FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E A LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME INCLUIRÁ AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, OUTRAS NECESSÁRIAS A FIEL EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NÃO FICANDO NA OBRIGAÇÃO DA PREFEITURA A AQUISIÇÃO DO QUANTITATIVO TOTAL ESTIPULADO OS ITENS DA PRESENTE PROPOSTA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PODERÁ SOLICITAR EMPENHO CONFORME SUAS NECESSIDADES DENTRO DA VIGÊNCIA DESTE.

A EMPRESA VENCEDORA FORNECERÁ OS MEDICAMENTOS PRESENTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL E FICARÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA NO ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT NO ALMOXARIFADO DA MESMA.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



~~OBRIGADA, EXCETO NAS CONDIÇÕES AUTORIZADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA OU NA MINUTA DE CONTRATO;~~

ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NOS INCISOS DO 1º DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

RESPONSABILIZAR-SE, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS DE FALTA DE SEUS EMPREGADOS, PELA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS ESPECIFICADOS;

MANTER EM DIA O PAGAMENTO DO SALÁRIO DO PESSOAL ALOCADO AOS SERVIÇOS, BEM COMO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAL, QUE SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE;

RESPONDER POR QUALQUER ACIDENTE DE QUE POSSAM SER AUTORES OU VÍTIMAS SEUS EMPREGADOS, BEM COMO TERCEIROS;

RESPONDER PELOS DANOS, DOLOSOS OU CULPOSOS, CAUSADOS PELOS SEUS EMPREGADOS AOS BENS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TAMBÉM COMO O OBJETO A SER ADQUIRIDO;

REPARAR, AS SUAS EXPENSAS, OS PRODUTOS REJEITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR TEREM SIDO ENTREGUES EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NORMAS APLICÁVEIS OU COM AS BOAS TÉCNICAS;

COMUNICAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO GESTOR DA PASTA, A OCORRÊNCIA DE QUALQUER FATO OU CONDIÇÕES QUE POSSAM ATRASAR OU IMPEDIR A ENTREGA DOS PRODUTOS, NO TODO OU EM PARTE, DE ACORDO COM OS PRAZOS ESTABELECIDOS, INDICANDO AS MEDIDAS PARA CORRIGIR A SITUAÇÃO.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

RECEBER O OBJETO REQUISITADO, DISPONIBILIZANDO LOCAL, DATA E HORÁRIO;
EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E OS TERMOS DE SUA PROPOSTA;

EXERCER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS, POR SERVIDOR ESPECIALMENTE DESIGNADO, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO AS FALHAS DETECTADAS, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DOS EMPREGADOS EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS, E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS;

NOTIFICAR A CONTRATADA POR ESCRITO DA OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES NO CURSO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FIXANDO PRAZO PARA A SUA CORREÇÃO;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



~~ZELAR PARA QUE DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO SEJAM MANTIDAS, EM~~
COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, TODAS AS
CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

VERIFICAR MINUCIOSAMENTE, NO PRAZO FIXADO, A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS
RECEBIDOS COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DA PROPOSTA, PARA FINS DE
ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVOS;

EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO PREVISTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E
POSTERIOR EDITAL.

16. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

CONFORME OS ITENS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA RELACIONADOS NAS CLÁUSULAS DE
EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

17. PESQUISA DE PREÇOS:

CONSIDERANDO AS ORIENTAÇÕES DO TCE/MT PARA FORMAR A “CESTA DE PREÇOS
ACEITAVEIS” (ACÓRDÃO 2.170/2007-P E 819/2009-P) PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BENS,
PRODUTOS E SERVIÇOS, FOI REALIZADO PESQUISA NO SITE BANCO DE PREÇOS
(WWW.BANCODEPREÇOS.COM.BR) QUE REUNE DE FORMA GERAL ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS PRATICADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE DIVERSOS OBJETOS INCLUINDO
MEDICAMENTOS.

FOI REALIZADO TAMBEM COTAÇÃO NO SITE DO **MINISTERIO DA SAÚDE** E PREÇOS
UTILIZADOS NO CATALOGO **ABCFARMA** DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMERCIO
FARMACÊUTICO, BEM COMO ORÇAMENTO COM POTENCIAIS FORNECEDORES PARA
CONTRIBUIR PARA A MÉDIA DE PREÇOS.

A PESQUISA DE PREÇO FOI REALIZADA CONFORME ORIENTAÇÕES DA CGU, BUSCANDO
VALORES DE REFERÊNCIA, EM ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PRATICADAS EM ÓRGÃOS
PÚBLICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO EM LICITAÇÕES JÁ REALIZADAS COM OS ITENS DO
CERTAME.

SEGUE EM ANEXO AO CERTAME DETALHAMENTO DOS PREÇOS OBTIDOS QUE
FORMARÃO O PREÇO MÉDIO DO BALIZAMENTO DO OBJETO DO CERTAME.

**2.2 - O prazo máximo previsto para o início dos Serviços ora licitados será a partir da
ordem de início de serviços pela Secretaria competente.**

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



3.1. ~~Correrão por conta da empresa participante todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.~~

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que atuem em regime de consórcio, juridicamente constituído;

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) estrangeiras que não funcionem no País;

e) que não comprovarem sua condição de empresa legalmente constituída, e não demonstrarem, através de seu Contrato e/ou estatuto Social, que é objeto da empresa a entrega dos Serviços objetos da presente licitação;

f) cujos sócios, representantes, gestores ou responsáveis técnicos participam de mais de uma empresa especializada no ramo do objeto desta licitação, pois somente uma delas (empresas), poderá participar do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Para representação e credenciamento, a empresa deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) Quando sócio: contrato social e alterações que apontem quem representa a pessoa jurídica (cópias simples) acompanhado de documento de identificação pessoal do representante legal (cópia autenticada em Cartório);

b) Quando procurador: Instrumento de Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida por (Tabelião Oficial) no qual constem poderes para este Pregão Presencial **07/2018**, interpor e desistir de recurso, renunciar direitos e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento de identificação pessoal do procurador (cópia autenticada em Cartório) e contrato social e alterações que apontem a representação legal da pessoa jurídica (cópias simples);

4.2 - Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (SEPARADAMENTE DOS ENVELOPES)**. Caso a



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



~~licitante não apresente a declaração, o Pregoeiro providenciará termo equivalente para recolher a assinatura do representante legal.~~

4.3 Não será efetuado credenciamento sem a apresentação de todos os documentos devidamente autenticados ou com firma reconhecida, se for o caso conforme as letras a) e b) do item 4.2.

4.4 A falta do representante não impedirá a licitante de participar do certame licitatório, ficando, porém impedida de manifestar-se durante as sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e intenção.

4.5 O representante legal poderá ser substituído em qualquer fase do processo, podendo ser indicado a qualquer tempo um representante, caso tal providência não tenha sido efetivada inicialmente, desde que apresente a documentação solicitada, em conformidade com os ditames deste Instrumento Convocatório.

4.6 No início da sessão, dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando os documentos para credenciamento.

4.7 Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

5. DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos dois envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

5.2 O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREGÃO Nº 08/2018
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

5.3. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREGÃO Nº 08/2018
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE**



5.4. Inicialmente, todos os presentes assinarão os lacres dos envelopes, e será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços, e em seguida o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

5.4.1 Rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital;

5.4.2 O estabelecido no subitem anterior, estende-se aos licitantes presentes;

5.5. Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital e seus anexos, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 As propostas serão julgadas tomando-se por base o **MENOR PREÇO POR ITEM**, e deverão ser entregues no local estabelecido neste instrumento convocatório e até o dia e horário marcados para a abertura da sessão.

6.2 As propostas serão apresentadas em envelope distinto dos demais, com a seguinte indicação: "PROPOSTA DE PREÇOS", na forma prevista no item 5 do presente instrumento convocatório, atendendo aos requisitos abaixo:

6.2.1. Ser digitada sem emendas, entrelinhas ou rasuras, assinada pelo representante legal, conter: razão social, CNPJ, endereço da proponente, referência ao número deste **Pregão**;

6.2.2. Ofertar preços unitários em algarismo e globais em algarismo, em moeda nacional, respeitando os valores máximos consignados no Anexo.

6.2.3. Indicar o prazo de início dos serviços, contados a partir da ordem de início de Serviços.

6.2.4. Conter declaração de se incluem nos preços propostos, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, mão de obra, Serviços (se for o caso),

despesas com transporte, bem como quaisquer outras, necessárias ou que possam incidir sobre o fornecimento.

6.2.5 Os preços consignados deverão respeitar os valores máximos determinados para o Certame, no Anexo IV, não podendo ultrapassar duas casas decimais após a vírgula (Ex: R\$ 0,90), estando inclusos nestes, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos

diretos e indiretos, mão de obra, Serviços (se for o caso), despesas com transporte, bem como quaisquer outras necessárias ou que possam incidir sobre o fornecimento.



6.2.6. Indicar prazo de validade da proposta que não será inferior a 60 (sessenta) dias, em caso de omissão o Pregoeiro considerará como válido tal prazo;

6.2.7 – A microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/14/12/2006, a empresa deverá apresentar junto a declaração a **Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial**.

6.2.8 – A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.7 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas, assinadas, sem emendas ou rasuras serão classificadas segundo a ordem **CRESCENTE DOS PREÇOS (POR ITEM)**, devendo estar assinadas pelo responsável legal da pessoa jurídica, ou procurador, sendo desclassificadas as aquelas que:

- a) Não atendam às condições deste instrumento convocatório, notadamente em relação aos preços máximos tolerados, ou seja, manifestamente inexecutáveis por decisão do Pregoeiro;
- B). Estejam incompletas, ou seja, não contenham todas as informações, ou declarações ou certificações exigidas neste instrumento convocatório;
- C). Contenham limitações ou condições contrastantes com o instrumento convocatório.

7.2. Havendo divergência entre valores unitários e valores globais, considerar-se-ão como válidos os valores unitários, caso a discrepância seja entre os valores em algarismo e por extenso prevalecerão os últimos.

7.3. Após a abertura dos envelopes relativos às Propostas de Preços, o Pregoeiro poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será da continuidade ao certame.

7.4 O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

7.5 Não serão consideradas, com critérios de classificação ou desempate das propostas, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;



7.6 Após a fase de abertura de “Proposta de Preços”, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente.

7.1.2 – Da Proposta em Meio Eletrônico:

- a)** Para a apresentação da proposta eletrônica o Município enviará um aplicativo (COTAÇÃO) que também se encontra disponível no site <http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br/transparencia/artigo/aplicativo-para-lancamento-de-proposta> e os itens do anexo I para serem inseridos no referido Aplicativo; o mesmo será devidamente preenchido pela empresa proponente e ser entregue junto com a proposta formulada no dia da abertura. Nesse caso, o ente poderá efetuar a importação dos dados, não havendo a necessidade de digitação dos valores de cada licitante – tornando mais célere o processo de apuração do certame;
- b)** O Licitante deverá apresentar na data estipulada (em local e horário propostos neste Edital) a proposta gerada pelo software em **PEN DRIVE ou CD ROM** juntamente com a proposta impressa (devidamente carimbada com o CNPJ e assinada), sendo necessário e de suma importância que o Licitante observe e cumpra todos os itens deste Edital, pois a presente ferramenta será um facilitador para tornar o procedimento de apuração da licitação mais rápido e dinâmico;
- c)** É de inteira responsabilidade da empresa proponente a entrega do PEN DRIVE ou do CD ROM com o arquivo correspondente à proposta e sua aptidão de abertura, pois seus dados serão utilizados para fins de julgamento da proposta;
- d)** A não apresentação do PEN DRIVE ou do CD ROM contendo os itens e valores poderá levar a empresa à desclassificação do Certame.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- a)** Declaração pela licitante de inexistência de fato impeditivo de habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32 da Lei 8.666/93 (Anexo a este Edital).
- b)** Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a Lei Federal nº 9.854/02 (conforme modelo - Anexo a este Edital);
- c)** Declaração que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa (Inciso III do art.9º da Lei 8666/93 e inciso X s Lei complementar nº 04/90), (conforme modelo - Anexo a este Edital).



~~8.1.1 Para habilitação, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:~~

8.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Para Empresa Individual: Registro Comercial;
- b) Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- c) Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de
- d) documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- e) Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de
- g) autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão
- h) competente, quando a atividade assim o exigir.
- i) Cópia da Cédula de identidade dos sócios, ou do diretor, ou do (s) proprietário (s) da empresa.

8.2.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas de “a” a “f” do subitem 8.2.1 não precisarão constar do envelope dos Documentos de Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão, conforme prevê o item 4.1.

8.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) podendo a mesma ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, podendo a mesma ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (CND), especificada para participar de licitações, podendo a mesma ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à seguridade Social (INSS, conforme Lei 8.212/91), podendo a mesma ser retirada no site: www.inss.gov.br



- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS, conforme Lei 8.036/90) podendo a mesma ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- g) Cópia do Alvará ou comprovante de localização e funcionamento expedido pelo Município sede;
- h) Prova de regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT regularizada pela Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho, podendo a mesma ser retirada no site: www.tst.jus.br;

8.2.3 Documentos Relativo a Avaliação Econômica - Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme Inciso II, do Artigo 31 da Lei Federal 8.666/93;

8.2.4.6 - Os documentos acima referidos são presumidamente verdadeiros em sua forma e conteúdo. Caso a equipe técnica de pregão constate indícios de fraude oferecerá denúncia junto ao Ministério Público Estadual, relatando o incidente licitatório.

8.2.4.7 - Todas as xerocópias dos documentos solicitados nesta fase de habilitação somente serão aceitas devidamente autenticadas em cartório competente;

8.2.4.8. Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório todos os volumes deverão ser obrigatoriamente numerados (na ordem do edital) com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas apresentando ao final um Termo de Encerramento os quais deverão conter na capa a titulação do conteúdo o nome da licitante o número do Certame.

9. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1 O julgamento da habilitação dos interessados será realizado com a abertura do envelope de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da pessoa jurídica melhor classificada e será feito à vista do exame dos documentos apresentados.

9.2. Após a abertura dos envelopes relativos à documentação de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado do julgamento da habilitação.

9.3 O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marca não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

9.4 Será julgado habilitado o licitante que apresentar os documentos exigidos, validamente e em conformidade com este instrumento convocatório.



9.4.1 Será julgado inabilitado o licitante que não atender às exigências deste instrumento convocatório, notadamente quanto a não apresentação ou apresentação irregular de qualquer documento solicitado.

9.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06.

9.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento imediatamente posterior à declaração de vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

9.7 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Legislação Pertinente, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou cancelar a licitação.

9.8 Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade, salvo aqueles que não tenham validade (Documentos relativos à qualificação jurídica, Cartão do CNPJ, inscrição no cadastro de contribuintes estaduais ou municipais), para os demais, quando o prazo de Validade não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias antes da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

9.9. Os documentos exigidos quando emitidos através DA INTERNET terão sua autenticidade verificada pelo município.

9.10. Para maior agilidade os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados em ordem crescente e precedidos de índice que os identifique claramente

9.11. Não constituirão causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

10. DO PROCEDIMENTO NO PREGÃO

10.1 Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos representantes legais e efetuar-se-á a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes rubricando-as facultando-se aos representantes das licitantes o seu exame, registrando-se em ata as anotações solicitadas;

10.2 O procedimento licitatório terá início com a abertura de “Propostas”, sendo realizado julgamento das mesmas de forma objetiva, em conformidade com o tipo de licitação, critérios estabelecidos neste instrumento convocatório, e com fatores exclusivamente nele referidos;



10.3 Serão verificados o atendimento das propostas às condições definidas neste edital, sendo desclassificadas, pelo Pregoeiro aquelas que não atendam ao Instrumento Convocatório (conforme acima);

10.4 Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, - oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida;

10.5 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio analisarão e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública;

10.6 Da decisão relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;

10.7 Casos as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes

será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC n.º 123/2006.

a) na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.8 O prazo para impetração memoriais escritos do recurso administrativo é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de comunicação do ato que o motivou.

10.9 O município de São José dos Quatro Marcos/MT poderá conferir prazo de 08 (oito) dias úteis para as licitantes, caso todas sejam desclassificadas ou inabilitadas (todas numa mesma fase), a fim de que as mesmas possam adequar propostas ou documentação, conforme o caso.

10.10 Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei nº 8.666-93);

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Das decisões do Pregoeiro caberá recurso único fundamentado, conforme segue: após declaração de vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e

motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso escritas, ficando facultado aos demais

licitantes desde logo apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediatas dos autos;



11.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso, com a consequente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela autoridade competente.

11.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta o ato convocatório do pregão poderá ser impugnado, caso não haja impugnações reclusa possibilidade posterior de impugnação de toda matéria nele constante.

12.2 Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações, deverão ser encaminhados por escrito e contra recibo ao Pregoeiro, na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 539, centro, São José dos Quatro Marcos /MT, no prazo disposto no subitem acima, no horário das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta feira.

12.3 Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora do prazo não serão considerados.

13. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS – CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS

13.1 A prazo para início dos serviços será contado a partir da data da “Ordem de Início dos serviços”, que será expedida pela Secretária Municipal de Fazenda da PREFEITURA.

13.2 A aceitação do objeto deste Certame não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período.

13.3 Será recusado todo e qualquer equipamento que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório;

13.4 A licitante vencedora terá o prazo de **12 (doze)** dias úteis para providenciar a substituição do objeto deste Certame, em caso de recusa da Prefeitura, a partir da comunicação feita por este.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



14.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: Após a execução dos serviços mensais mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e comprovação da regularidade junto à seguridade Social e ao FGTS.

14.2 O valor da licitação será reajustado, após um ano de vigência, pelo índice acumulado da variação do **IGPM**. Na hipótese de alteração da norma legal vigente, permitindo o dos contratos em períodos inferiores a 01 (um) ano, o incidirá com a periodicidade admitida.

14.3 O não cumprimento do previsto no Contrato permitirá a Contratante a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

14.4 Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:

HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA conforme discriminadas acima neste edital.

16. DO CONTRATO E DA ASSINATURA

16.1 O licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após regular convocação para assinar o contrato.

16.2 O licitante que não assinar o contrato no prazo estabelecido será considerado adjudicatário faltoso, podendo incorrer, a critério da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, na penalidade de: multa, perda do direito a contratação e suspensão do direito de licitar com o município de São José dos Quatro Marcos pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

16.3 Sendo faltoso o adjudicatário, O município de São José dos Quatro Marcos/MT poderá declarar a licitante classificada em 2º (segundo) lugar, como vencedora, nas condições de sua proposta, sendo analisadas as condições de habilitação da mesma.

16.4 Ocorrendo rescisão contratual, por inadimplência total ou parcial do contratado, poderá O município de São José dos Quatro Marcos/MT contratarem as demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para entregar o remanescente dos Serviços, desde que a mesma atenda as condições de habilitação.

16.5 As obrigações e direitos do município de São José dos Quatro Marcos/MT e da Empresa vencedora, resultantes do Contrato firmado, cessarão a partir do momento em que, concluído seu objeto, as partes derem - se mútua quitação.



~~16.6 A Contrato poderão ser alterados conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.~~

16.7 O Contrato será formalizado com base nos Itens e Condições descritas no presente Instrumento Convocatório. Caso venha ocorrer qualquer discrepância de condições entre a Ata a ser firmado e o Instrumento Convocatório, prevalecerão sempre os termos deste último.

16.8 Farão parte integrante do respectivo Contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexo.

16.9 A licitante vencedora comunicará A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações do contrato, em especial ao descumprimento do fornecimento do objeto deste Certame adjudicados, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

17. DAS PENALIDADES

17.1 Quem, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará suspenso de licitar e contratar com o município de São José dos Quatro Marcos/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multas, conforme abaixo, nesta hipótese poderá O município de São José dos Quatro Marcos/MT rescindirem unilateralmente a Ata.

17.2 Independentemente do disposto no item 17.1, acima, poderá também o município de São José dos Quatro Marcos/MT, pelo inadimplemento total ou parcial, por culpa da CONTRATADA, aplicar multa irredutível de 10% (dez por cento) acrescida de 1% (um por

cento) de juros de mora ao mês, sobre o valor total do contrato. Caso esta multa, tenha que ser cobrada em juízo, ao montante se acrescerá mais 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta multa será cobrada ao mês proporcional aos dias de atraso.

17.3 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

17.4 As penalidades previstas neste Instrumento Convocatório são independentes entre si, podendo ser aplicada s isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.5 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da



fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o

pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, podendo, ainda A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS proceder à cobrança judicial da multa.

17.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos

eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

17.7 Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores, e, no que couber às demais penalidade referida no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

17.8 As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa.

17.9. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração da Decisão DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 O Contrato poderá ser extinto antecipadamente desde que se configure qualquer das hipóteses elencadas no Capítulo III, Seção V da Lei federal 8.666/93, com suas alterações.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A entrega do objeto deste Certame será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração da Contratante, com atribuições específicas, devidamente designadas pela autoridade competente. (Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93).



20. DOS PREÇOS

20.1 O presente Contrato vigorará a partir da ordem de serviços, ficando adstrito à existência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado até o limite de quarenta e oito meses com fulcro no Inciso IV do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, e posteriores alterações.

20.2 A Ata deverá ser assinada por todos os participantes, salvo os casos em que a ausência do licitante for justificada e permitida pelo Pregoeiro. Neste caso, a justificativa da ausência e sua permissão constarão da ata.

20.3 Durante a vigência do Contrato, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para aquisição do objeto deste Certame, nos respectivos preços registrados na ata, nas seguintes hipóteses:

20.3.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente exclusão do Contrato, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

20.3.2 Revisão do preço unitário do primeiro classificado, quando o novo preço, calculado com base nos quantitativos inicialmente estimados, resultar superior ao preço do segundo classificado.

20.3.3. Nessa hipótese, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os adjudicatários.

21 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

21.1 – Após a deliberação final pela autoridade competente constatada a sua regularidade preceder-se-á adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro e procedimento a Homologação da Empresa pelo Chefe do Poder Executivo.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1 – Do Município:

22.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

22.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

22.1.3. Prestar à EMPRESA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata;

22.1.4. Efetuar o pagamento à EMPRESA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

22.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.



22.2 - Da Empresa Vencedora:

22.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

22.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os Serviços vendidos;

22.2.3. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

22.2.4. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

22.2.5. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

22.2.6. É vedado o de preços durante o prazo de validade do preço, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93;

22.2.7 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata PMSJQM, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidade nas contrações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade.

22.3 - LOCAL, NATUREZA E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

22.3.1 – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

. Conforme planilha em anexo do Edital.

22.3.2 - As normas, instruções e especificações vigentes deverão ser obedecidas, qualquer alteração na sistemática por ela estabelecida com as respectivas justificativas será primeiramente submetida à consideração da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos (PREFEITURA), a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.

22.3.3 - Qualquer empregado da firma contratada ou sub-contratada, que na opinião da fiscalização da Prefeitura Municipal não executar seu trabalho de maneira correta ou

adequada deverá, mediante solicitação por escrita da fiscalização, ser afastado imediatamente pela contratada.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,



~~vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.~~

23.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2.1 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

23.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

23.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato.

23.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, ficando assegurado ao município de São José dos Quatro Marcos/MT o direito de adiar, cancelar no

todo ou em parte, a presente licitação, antes de efetivado o Contrato, sem que em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

23.8 A simples participação na presente licitação evidencia ter o licitante, se candidatado ao certame licitatório, examinado cuidadosamente o objeto do instrumento convocatório e seus anexos, se inteirando de todos os seus detalhes e com eles haver concordado. O município de São José dos Quatro Marcos/MT não admitirá declarações posteriores à abertura das

propostas de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem julgamento das propostas ou a adjudicação ao licitante vencedor.

23.9 As decisões provenientes do curso desta licitação poderão ser comunicadas aos licitantes por e-mail, fac-símile, carta, publicação, ou qualquer outro meio que cientifique a(s) licitante(s).



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



23.10 A Autoridade Superior, a que se refere este edital é o Senhor RONALDO FLOREANO DOS SANTOS Prefeito Municipal.

23.11 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS providenciará o comprovante da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato de resultado e dos demais atos relativos à publicidade do certame.

23.12 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, do Decreto Municipal de SJQM Nº 01, de 02 de janeiro de 2007 da Lei Municipal de SJQM nº. 1.093, de 09 de Dezembro de 2005 e Decreto Federal nº. 2.743 de 08/1998 e nº. 3.931 de 19/09/2001.

24.13. Segue anexo deste Edital Modelos de I a IX:

- b) ANEXO I - Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) ANEXO II - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- d) ANEXO III - Formulário Padrão para Proposta de Preços
- e) ANEXO IV - Declaração de que é Micro ou Pequena Empresa;
- f) ANEXO V - Declaração de Inexistência de fato impeditivo para habilitação;
- g) ANEXO VI - Declaração de que não emprega menores;
- h) ANEXO VII - Declaração de que não emprega servidores públicos.
- i) ANEXO VIII – Minuta de Ata da Sessão do certame
- j) ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preço.

São José dos Quatro Marcos - MT, 08 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
São José dos Quatro Marcos
Gestão 2017/2020
Um novo tempo. Muitas Conquistas.

EVANDO DE SOUZA VENTUROLI
Pregoeiro Oficial

ANEXO I

Minuta de Carta de Credenciamento



(Papel timbrado da empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO.
Nº XX/2018 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM DE CADA (ITEM).

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.
(a)....., portador(a) do RG n..... e do CPF
n..., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura do município de São José dos Quatro
Marcos/MT, na modalidade Pregão Presencial n. **XX/2018**, na qualidade de representante
legal, outorgando – lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa..., bem como
formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar
todos os demais atos inerentes ao certame.

..... De... De 2018.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE
São José dos Quatro Marcos
Gestão 2017/2020
— Um novo tempo. Muitas Conquistas. —

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:

ANEXO II



(Modelo de que a empresa cumpre todos os requisitos para habilitação)

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ No _____, sediada
_____ (endereço completo) _____,
declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente todos os requisitos para sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

São José dos Quatro Marcos(MT), ____/____/____

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

ANEXO III

FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Proposta de Preços

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) n. _____, localizada _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail: _____, para a execução do objeto do Pregão Presencial Nº **XXI/2018**, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, promovida pelo município de São José dos Quatro Marcos/MT:

Tel Fax: (____) _____

E-mail: _____

Tel Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____

Agência: _____

Banco: _____

Codigo	Qde	Descrição dos itens		Vlr. Unit.	Valor Total

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____

ANEXO IV



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda., S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Nome: _____

Função na Empresa:

RG:

CPF:



ANEXO V

(Modelo de Declarações de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação)

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-2110 - São José dos Quatro Marcos/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ Nº _____, sediada
_____ (endereço completo) _____,
sob as penas da lei:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 87, da Lei nº 8.666/93).

Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Declara, ainda, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa (Inciso III do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X s Lei complementar nº 04/90).

São José dos Quatro Marcos (MT), ____/____/____.

Nome: _____

Função na Empresa:

RG:

CPF:

ANEXO VI



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT
At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão n.º **XX/2018**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2018.

Nome da Proponente
Nome do Representante Legal
CNPJ/MF:

ANEXO VII

(Modelo de Declarações que emprega servidor Público)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ No _____, sediada
_____ (endereço completo) _____,
sob as penas da lei:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 87, da Lei nº 8.666/93).

Declara, ainda, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa (Inciso III do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, Art. 144 da Lei complementar nº 04/90).

São José dos Quatro Marcos (MT), ____/____/____.

Nome: _____

Função na Empresa:

RG:

CPF:

ANEXO VIII DO EDITAL

ATA DE SESSÃO PÚBLICA



Proc. Licitatório n.º 00011/18
PREGÃO PRESENCIAL n.º 08
Sessão: 1

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

Na data de 22 de MARÇO de 2018, às 08:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

SITUAÇÃO DOS ITENS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a (o) Sr (a) _____ (autoridade competente) para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no _____ (informar local e endereço), no horário _____ (informar o horário, por exemplo, comercial, ou das tantas às quantas horas) para retirada pelos interessados, decorridos _____ (_____) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, houve intenção de recurso manifestada pelo(s) seguinte(s) _____ representante(s) _____ presente(s):

(mencionar o nome do representante), representante da licitante

(mencionar o nome da licitante), tendo o mesmo consignado o seguinte:
" _____ "

(mencionar as razões apontadas pelo interessado);

Depois de consignada(s) a(s) intenção (ões) de recurso, pelo (a) Sr (a) Pregoeiro (a) foi informado que se encontrava aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das respectivas razões de recurso, assim como aos demais presentes que se encontravam, desde logo, intimados para a apresentação de contra-razões de recurso, cujo prazo, também de 3 (três) dias tem início imediatamente após o prazo para as razões de recurso, informando ainda que o processo respectivo estaria à disposição para vista imediata dos interessados _____ junto _____ ao _____ Setor



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



(mencionar o setor, local e endereço), no horário comercial (ou das tantas às quantas horas). Informou ainda o (a) Sr (a) Pregoeiros (a) aos presentes que caso o(s) recurso(s) vierem a ser acolhido(s), importará apenas na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento e, na hipótese de rejeição do(s) recurso(s), ou ainda no caso de aproveitamento dos atos até então praticados, a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no

____ (informar local e endereço), no horário _____ (informar o horário, por exemplo, comercial, ou das tantas às quantas horas) para retirada pelos interessados, decorridos _____ (_____) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária, ou do julgamento do(s) recursos, no caso deste invalidar ato imprescindível à contratação.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Proponentes



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL RP N° XX/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, situado na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, CNPJ: 15.024.029/0001-80 neste ato representado pelo Sr. **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI** Pregoeiro que **RESOLVE** registrar os preços das Empresas conforme Lista de classificação final por Proponentes em Anexo. O **Registro** dos preços estão de acordo com a classificação de **ATA DE SESSÃO PÚBLICA EM ANEXO** à esta ATA de Registro de Preço por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.093, de 09 de dezembro de 2005 e decretos Municipal nº 01 de 02/01/2007, e 44 de 20/08/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA ATA

1.1. A presente ATA fundamenta-se do Processo de Licitação nº XX/2018, Pregão Presencial na modalidade Registro de Preço nº **28/2016** SJQM/MT, que são parte integrante deste instrumento. E tudo de acordo com o Termo de Referência.

2 DO OBJETO

2.1 - Futura eventual "XXXXXXXXXXXXXXXXX". Tudo de acordo com **TABELA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS ITENS POR PROPONENTE** em anexo.

3 DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará a partir da data da assinatura, e por um período de 12 (doze) meses.

2.2 O prazo máximo previsto para o início da entrega dos Objetos ora licitados é de máximo 01 (um) dia corrido a partir da entrega da NAD nota de autorização de despesas, e o prazo de vigência de entrega será para o período de um ano, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto no Contrato de registro de preço (Sistema).

2.3 - Todos os itens contidos no presente Edital de Pregão **XX/2018** deverão ser entregue diariamente de maneira fracionada de acordo com a necessidade de cada Secretaria que não poderá ultrapassar o prazo de entrega conforme o prazo determinado no item anterior e deverá ser entregue nas respectivas



Secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT de acordo com a necessidade de cada unidade solicitante, mediante apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesas).

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Fornecer os objetos licitados na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos objetos adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro

próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

4.2. Receber os objetos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora;

4.3. Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;

4.4. O objeto não serão aceitos e devolvidas se apresentarem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A **EMPRESA** obriga-se a:

5.2 Entregar o objeto definidas na classificação final dos itens por proponente anexo deste instrumento, na forma e condições previstas nesta ATA e no Edital de **Pregão nºXX/2018**, da PMSJQM descrito na proposta comercial e apresentada pela Empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia, a partir da autorização através da NAD (Nota de Autorização de Despesa);

5.3 Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

5.4 Responsabilizar-se pela entrega dos objetos inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.

5.5 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto desta ata.

5.6 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos objetos deste Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos empregados e



~~seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.~~

5.7 Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao município de São José dos Quatro Marcos - MT ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.

5.8 Entregar o objeto com todos os recursos necessários à sua execução;

5.9 Cumprir todas as obrigações trabalhistas, em relação aos seus empregados, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.

5.10 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na

legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PMSJQM.

5.11 efetuar a entrega do objeto contratado, de acordo com a necessidade e o interesse DA PMSJQM, no ato do recebimento da requisição expedida pela EMPRESA;

5.13 A EMPRESA deverá:

a) comunicar a PMSJQM por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste Contrato, em especial ao descumprimento da entrega dos objeto solicitado, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

b) Manter contato com a PMSJQM sobre quaisquer assuntos relativos à entrega dos objetos deste Contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

c) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a PMSJQM, para o fluxo operacional da entrega dos objetos deste Contrato;

d) a EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem NAD formal expedida pela PMSJQM.

e) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.



5.14. A inadimplência da EMPRESA, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da PMSJQM a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a EMPRESA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PMSJQM.

6 - DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor global para a execução desta Ata é de R\$ XXXXXXXX .

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:

CONFORME ESPECIFICADA NESTE EDITAL.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado da Seguinte forma: contra entrega dos produtos acompanhada das respectivas notas fiscais e comprovação da regularidade junto à seguridade Social e ao FGTS, e devidamente confirmada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Fazenda.

8.2 - A discriminação dos valores dos insumos, especialmente os dos seguros, exigida na proposta e no termo de referencia, deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

8.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções e começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

8.4 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados " pro rata tempore " em relação ao atraso verificado.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.



~~8.6. O pagamento, pelos objetos efetivamente entregues, poderá ser efetuado~~ através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da contratada em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma.

8.6.1. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

b) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;

8.7. O não cumprimento do previsto nesta ATA permitirá à **EMPRESA** a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

8.9. A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recurso dos objetos, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega do objeto desta ATA.

9 - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO

9.1. Os preços definidos no Pregão, item 2 desta ATA, após um ano poderão sofrer reajuste de preços dos objetos, durante o período, quantas vezes forem necessária, **na mesma proporção decorrente de acréscimo ou decréscimo**, conforme autorização do Governo Federal, quando:

- a) solicitada pela **PMSJQM**, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente protocolado;
- b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto a **EMPRESA**, devidamente protocolado.

10 - DA EXECUÇÃO DA ATA

10.1. A ATA deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas enumeradas na Lei Federal n.º 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A entrega dos objetos desta ata, compreenderá as seguintes atividades e obrigações:



10.3. Fornecer a entrega dos objetos de acordo com a necessidade e o interesse PMSJQM, nas dependências desta Prefeitura.

10.4 Os objetos será retirado diariamente após a entrega da NAD (Nota de Autorização de Despesa) acordo com as necessidades de cada secretário.

10.5 Constatando-se problemas na qualidade dos objeto fornecido, a contratada fica obrigada a substituir e ressarcir eventuais prejuízos causados;

10.6 comunicar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações desta Ata, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitado, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

10.7 Manter a ata com a **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos objetos desta ATA, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

10.8 A EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem requisição formal expedida pela PMSJQM.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da entrega dos objetos será exercida por um representante da PMSJQM, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos objetos da presente Ata. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

11.2. A Fiscalização de que trata item 11.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da **EMPRESA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitório, ou emprego de materialidade quando ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da **EMPRESA** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A presente ATA poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta ATA;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) - Judicial - nos termos da legislação processual.



d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta ATA;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial e AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a **PMSJQM** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ATA, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.1.1 DAS PENALIDADES

12.1.2 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.1.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do a objeto adjudicado, a **PMSJQM** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.1.4. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.1.5. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.1.6. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;



12.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.1.8. A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **PMSJQM** pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.1.9. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMSJQM.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com A PREFEITURA

MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

13.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS proceder a cobrança judicial



da multa.

13.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

13.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

13.7. As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

13.8. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Ata, de que não caiba recurso hierárquico.

b) Pedido de reconsideração da Decisão da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

14 - DA VALIDADE E EFICÁCIA.

14.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato desta Ata e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial e AMM", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

15 - DO FORO



15.1. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Quatro Marcos, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados CONTRATANTES E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 05 (cinco) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

16- DAS ADESÕES DOS ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES - ADESÃO CARONA.

16.1. Esta Ata de Registro de Preço durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador - Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I - A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão Gerenciador e Órgão participantes, independentemente do número de Órgão não participante que aderirem, nos termos do artigo 84, § 2 do decreto nº 840/2017;

III - o pedido de Adesão Carona seja instruído com seguintes documentos:

- a) Planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;
- b) Declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à a Adesão Carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação de serviço ao detentor da Ata.

16.2. O órgão ou entidade não participante, interessada na Adesão Carona, deverá encaminhar a solicitação à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, por ofício assinado pelo prefeito, com todos os documentos indicados no item anterior.

Cumpridas as exigências para Adesão Carona, à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT emitirá a respectiva autorização.

16.3. A autorização de Adesão Carona terá validade de 90 dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

Caso o Órgão ou entidade não possua mais interesse na Adesão autorizada, deverá enviar à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT cópia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

16.4. É de exclusiva responsabilidade do Órgão ou entidade Carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação

aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT as eventuais sanções aplicadas.

As contratações decorrentes de Adesão Carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão/entidade, a 100% do quantitativo do item registrado.

SÃO J. Q. MARCOS, MT AOS XX DIAS DO MES DE XXXXX DE 2018.

EVANDO DE SOUZA VENTUROLI
Pregoeiro

CLAUDECIR BERTOLIN
Equipe de Apoio

SILVANA CRISTINA CANO IZIDRO
Equipe de Apoio

Empresa